Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO
Fl. de Irati
em 15/10/77.
Divisão de Expediente

L E I Nº 482

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua numero dois, do Loteamento Fillus, passará a se denominar RUA SANTOS BAGGIO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de outubro de 1977.

EDGARD ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal